



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 078/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que faz-se necessário a aquisição da passagem para o docente participar do 61° Congresso Brasileiro de Educação Médica COBEM, no período de 05 à 08 de outubro de 2023, na cidade de Fortaleza - CE com a realização da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM. O Fórum acontecerá no Centro de eventos do Ceará.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Fortaleza e Fortaleza/ Goiânia	Ida e Volta	R\$ 2.435,59	R\$ 2.435,59
TOTAL						R\$ 2.435,59

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: LEONOR TURISMO LTDA inscrito no CNPJ: 25.030.529/0001-89 com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade,





nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 2.503,09 (dois mil quinhentos e três reais e nove centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 27 de setembro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG